



| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p> | | |

Modifica o Art. 9º, do Projeto de Lei nº 930/2019, que passa ter a seguinte redação:

Art. 9º Os programas do Plano Plurianual 2020-2023 apresentarão os valores globais e anuais para sua implementação.

§1º As ações que compõem o programa apresentarão os valores, produtos e as respectivas metas físicas para o quadriênio 2022-2023.

§2º As ações orçamentárias que compõem os programas padronizados serão apresentadas no Plano Plurianual 2020-2023 de firma agregada e com valores globais e anuais.

JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual - PPA é um instrumento de Planejamento e Orçamento previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998. É um plano de médio prazo, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos.

Este instrumento de planejamento serve de diretriz para a elaboração das outras peças de planejamento orçamentário, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, de modo que as três estejam em consonância entre si.

Neste Projeto de Lei nº 930/2019 em seu artigo 15 está previsto o monitoramento e avaliação dos programas do PPA 2020-2023 que serão feitos com base no desempenho dos indicadores e das metas físicas e financeiras. Para que um planejamento seja eficaz é necessário não apenas ter uma meta final, mas metas intermediárias que facilitam o monitoramento e possíveis ajustes a serem realizados para que se alcance o objetivo proposto.

Neste sentido a emenda proposta alterando o artigo 9º para que apresente metas físicas e financeiras anuais, vem com o intuito de contribuir para que os objetivos sejam de fato alcançados.

| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
|---|--|---|

Sala de Reunião das Comissões em 08 de Novembro de 2019

Lúdio Cabral
Deputado Estadual